

8861	Dilthey Pontes Forte	Secretaria de Tecnologia da Informação
7337	Adriana Islaia Carneiro Leal	Secretaria de Gestão de Pessoas
440	Clécio Lima da Costa	Auditoria Administrativa de Controle Interno
8978	Lúcia Carvalho Cidrão	Assessoria Institucional
6972	Araken Sedrim de Aguiar Neto	Corregedoria Geral da Justiça
200640	Emílio de Medeiros Viana	Escola Superior da Magistratura
201191	Raimundo Camelo Vasconcelos Júnior	Fórum Clóvis Beviláqua
88331	Regina Fátima Dias de Sá Pereira	Departamento Financeiro
3263	Paulo José de Castro Sátiro	Departamento de Gerência Executiva do FERMOJU
6371	Diana Santos Pontes	Depto de Estratégia e Projetos
823	Marcelo Roseno de Oliveira	Associação Cearense de Magistrados
92536	Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo	Associação Cearense de Magistrados
4397	Sheila Viana Bezerra	SINDJUSTIÇA
201661	João Batista Fernandes de Sousa	Sindicato dos Oficiais de Justiça

Art. 2º As atividades da Comissão Participativa de Elaboração e Execução do Orçamento e do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará serão coordenadas pelo Assessor Especial da Presidência, nos termos do art. 3º do Provimento nº 12.

Art. 3º Os trabalhos e deliberações da referida Comissão serão secretariados pelo servidor Lusiran de Matos Soares, matrícula 4309, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº n.º 1723/2010, publicada no Diário da Justiça de 14 de dezembro de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2011.

Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 784/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constantes nos arts. 53, incisos I, XXVIII e XXX, e 55, I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de dezembro de 1994, e nos arts. 5º, incisos II e XI, e 6º da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 115, do Conselho Nacional de Justiça, o qual prevê que a gestão das Contas Especiais de que trata o art. 97, § 1º, I do ADCT compete ao Presidente do Tribunal de cada Estado, com o auxílio de um Comitê Gestor integrado por um magistrado titular e suplente de cada um dos Tribunais com jurisdição sobre o estado da federação respectivo e que tenham precatórios a serem pagos com os recursos das contas especiais, indicados pelos respectivos Presidentes;

CONSIDERANDO a necessidade de renovar referido Comitê, face as indicações de novos magistrados feitas pelo Presidente deste Tribunal de Justiça, permanecendo inalteradas as indicações feitas pelos Presidentes dos Tribunais Regional Federal da 5ª Região e Regional do Trabalho da 7ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios os Magistrados e respectivos suplentes, a seguir indicados: Exmos. Juizes de Direito FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA (titular) e JOSÉ RICARDO VIDAL DO PATROCÍNIO (suplente), representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Exmos. Juizes do Trabalho Substitutos GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO (titular) e LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO (suplente), representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; e Exmos. Juizes Federais JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO (titular) e GEORGE MARMELESTEIN LIMA (suplente) representantes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 2º Os magistrados designados atuarão em auxílio ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na gestão das contas especiais de que trata o art. 97 do ADCT, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 1599/2010, de 19 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL